



Câmara Municipal de Macaé

Gabinete da Presidência

A Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o § 7º do Art. 76 da Lei Orgânica do Município e também, o § 1º do Art. 104 da Resolução nº1.645/92, de 03 de setembro de 1992, Decreta e Eu Promulgo a seguinte:

LEI Nº1.576/95.

Art. 1º - Fica denominada Paulo Coutinho a atual rua A-2 no bairro Granja dos Cavaleiros.

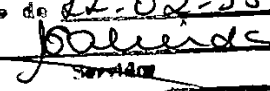
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 07 de fevereiro de 1995.


PAULO ANTUNES

PRESIDENTE

Registro fl.	Le.
Publicação	de Macaé, nº 102-95
Edição de	02-95
	
Secretaria	